



**Lei nº 2569, de 09 de junho de 2009.**

**Inclui Elemento de Despesa na Lei Municipal nº 2513/2008-LOA, e abre Crédito Especial.**

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Elemento de Despesa na Lei Orçamentária Municipal nº 2513/2008-LOA, e abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.252,23 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), dando-se créditos no seguinte órgão e rubrica:

**Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento**

08.244.0046.2158 Manutenção da Assistência Social Comunitária  
33.20.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 3.248,46  
08.244.0046.2155 Manutenção Assistência Social/FMAS /OASF  
33.20.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 3,77

**Objetivo:** Dar suporte financeiro para atender ao convênio PEAS Nº 388/2008.

**Art.2º.** Servirá de recurso para cobertura financeira do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, a redução no seguinte órgão e rubrica:

**Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento**

08.244.0046.2158 Manutenção da Assistência Social Comunitária  
33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 3.248,46  
08.244.0046.2155 Manutenção Assistência Social/FMAS/OASF  
33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 3,77

**Art. 3º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, RS, 09 de junho de 2009.

Ademir Antônio Presotto  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_